



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto-PR, 22 de novembro de 2021.

Solicitação Secretaria

DE: Lizandra Cristina Boni – Secretária de Assistência Social
Gilmar Luiz Scherer- Secretário de Saúde

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente, vimos solicitar a Vossa Excelência a competente autorização para Contratação de empresa visando a aquisição de produtos/aparelhos ortopédicos, para atender as necessidades da Assistência Social e da Secretaria de Saúde. Conforme tabela abaixo com os itens discriminados:

DISPENSA
 CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: 049 / 2021
SOLICITAÇÃO: 147 / 2021
PROCESSO(S): 289 / 2021
290 / 2021

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Cadeira de rodas simples RX40 com aro de nylon e pneu maciço. Estrutura em aço dobrável em X Pintura Epoxi Assento e Encosto em nylon Freios bilaterais Rodas traseiras 24'rolamentadas Rodas dianteiras 6' Apoio de braços fixos Apoio de pés fixos com pedal retrátil Pneus maciços Capacidade 90 Kg	15	R\$ 420,71	R\$ 6.310,65
02	UN	Muleta axilar com regulagem de altura, tamanho M, Suporta até 130 Kg Corpo em alumínio Estrutural anodização fosca; Apoio de mão em poliuretano expandido; Apoio de axila em PVC injetado revestido de poliuretano expandido; Sistema Apoio de Mão inserto em barra chata; Sistema antirruído na parte interna, Regulagem com engate rápido, sistema de mola retrátil para fácil ajuste; Ponteira 7/8 em borracha natural.	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
03	UN	Andador de Alumínio polido, Adulto, sistema antirruído na parte	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00

0001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		interna, regulagem com engate rápido, ponteira com borracha natural.			
04	UN	Bengala Bastão em Alumínio. Capacidade de até 90 kg. Alumínio Polido; Cabo para a mão em polipropileno; Ponteiras de Borracha na base.	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
05	UN	Cadeira de Banho. Construída em aço Estrutura fixa Pintura epóxi Rodas traseiras giratórias e dianteiras fixas 6" Freios bilaterais dianteiros Assento sanitário removível Encosto em courvin Apoio de pés fixos Apoio de braços fixos Capacidade 100 Kg	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
06	UN	Cadeira de Rodas RX60 Estrutura em aço dobrável em X; Pintura epoxi; Assento e encosto em nylon; Freios bilaterais; Rodas traseiras 24" rolamentadas; Rodas dianteiras 6"; Apoio de braços fixos ou removíveis; Apoio de pés eleváveis, reguláveis e removíveis com pedal retrátil; Pneus maciços ou infláveis; Capacidade 90 Kg.	08	R\$ 728,00	R\$ 5.824,00
					Total: 17.104,65

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 17.104,65** (dezesete mil cento e quatro reais com sessenta e cinco centavos).

Cordialmente,


Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social



Gilmar Luiz Scherer
Secretário de Saúde

0002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

Contratação de empresa visando a aquisição de produtos/aparelhos ortopédicos, para atender as necessidades da Assistência Social e da Secretaria de Saúde, conforme descrição abaixo.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Lizandra Crista Boni, Gilmar Luiz Scherer.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. As Secretarias de Assistência Social e de Saúde, buscando atender a população municipal que necessita de aparelhos ortopédicos pelos mais diversos motivos, seja por um acidente sofrido, por uma cirurgia, idosos, jovens, etc., necessita ter os equipamentos descritos no item 05.

4.2. O bem estar social é uma prioridade das Secretarias Solicitantes, pois ambas buscam garantir a atenção básica à saúde, buscam ajudar a cada um em suas necessidades específicas e os aparelhos requisitados são de extrema importância, pois possibilitam que aquele que deles faz uso possa se locomover sozinho, ou facilitar o trabalho daqueles que ajudam pessoas com dificuldades de locomoção.

4.3. Foram anexados ao presente Termo de Referência 02 orçamentos de empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto, além de realização de pesquisa junto ao Banco de Preços e na internet.

4.4. Foi buscado orçamento em toda região desde Cascavel até Curitiba, no entanto somente as duas empresas com orçamento anexos se dispuseram a orçarem os itens.

4.5. A empresa que apresentou menor orçamento foi a DUNE Produtos Ortopédicos, CNPJ:08.048.988/0001-70.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Cadeira de rodas simples RX40 com aro de nylon e pneu maciço. Estrutura em aço dobrável em X Pintura Epoxi Assento e Encosto em nylon Freios bilaterais Rodas traseiras 24'rolamentadas Rodas dianteiras 6' Apoio de braços fixos Apoio de pés fixos com pedal retrátil Pneus maciços Capacidade 90 Kg	15	R\$ 420,71	R\$ 6.310,65
02	UN	Muleta axilar com regulagem de altura, tamanho M, Suporta até 130 Kg Corpo em alumínio Estrutural anodização fosca; Apoio de mão em poliuretano expandido; Apoio de axila em PVC injetado revestido de poliuretano expandido; Sistema Apoio de Mão inserto em barra chata; Sistema antirruído na parte interna, Regulagem com engate rápido, sistema de mola retrátil para fácil ajuste; Ponteira 7/8 em borracha natural.	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
03	UN	Andador de Alumínio polido, Adulto, sistema antirruído na parte interna, regulagem com engate rápido, ponteira com borracha natural.	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

04	UN	Bengala Bastão em Alumínio. Capacidade de até 90 kg. Alumínio Polido; Cabo para a mão em polipropileno; Ponteiras de Borracha na base.	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
05	UN	Cadeira de Banho. Construída em aço Estrutura fixa Pintura epóxi Rodas traseiras giratórias e dianteiras fixas 6" Freios bilaterais dianteiros Assento sanitário removível Encosto em courvin Apoio de pés fixos Apoio de braços fixos Capacidade 100 Kg	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
06	UN	Cadeira de Rodas RX60 Estrutura em aço dobrável em X; Pintura epoxi; Assento e encosto em nylon; Freios bilaterais; Rodas traseiras 24" rolamentadas; Rodas dianteiras 6"; Apoio de braços fixos ou removíveis; Apoio de pés eleváveis, reguláveis e removíveis com pedal retrátil; Pneus maciços ou infláveis; Capacidade 90 Kg.	08	R\$ 728,00	R\$ 5.824,00
					Total: 17.104,65

O valor total dos itens é R\$ 17.104,65 (dezesete mil cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A contratada deverá entregar o objeto em até 07 (sete) dias corridos, após o recebimento do requerimento emitido pela Secretaria municipal solicitante nos termos do subitem seguinte.

0005



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos produtos ou serviços;
- c) Local onde serão entregues os produtos e instalados;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos interno e externos.

6.10. O objeto deverá possuir garantia mínima de 06 (seis) meses.

6.11 A garantia deverá incluir o concerto e/ou substituição do objeto defeituoso no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

0006



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Lizandra Cristina Boni.

8. VALORES DAS EMPRESAS:

ITEM	UN	QTD	Banco de Preços	Ortosani	Dune	Internet
01	UN	15	456,50	579,00	420,71	478,68
02	UN	10	122,82	159,00	122,00	127,64
03	UN	10	142,78	169,00	142,00	170,00
04	UN	10	43,50	59,00	43,00	52,03
05	UN	10	193,00	299,00	190,00	199,53
06	UN	08	728,07	1.690,00	728,00	887,73

Planalto, 23 de novembro de 2021.

Lizandra Cristina Boni

Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social

Gilmar Luiz Scherer

Gilmar Luiz Scherer

Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Luiz Carlos Boni
Luiz Carlos Boni

Prefeito de Planalto



Relatório de Cotação: PRODUTOS ORTOPÉDICOS

Pesquisa realizada entre 23/11/2021 14:15:36 e 23/11/2021 14:30:03

Relatório gerado no dia 23/11/2021 14:31:06 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Cadeira de rodas RX40 SIMPLES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 10	15	R\$ 456,50 (un)	-	R\$ 456,50	R\$ 6.847,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO POLESINE			NºPregão:182021 UASG:985791	27/10/2021	R\$ 428,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA			NºPregão:1262021 UASG:987657	08/10/2021	R\$ 485,00
Valor Unitário						R\$ 456,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 456,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 456,50

Item 2: Muleta auxiliar com regulagem de altura, tamanho M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 8	10	R\$ 122,82 (un)	-	R\$ 122,82	R\$ 1.228,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA			NºPregão:1262021 UASG:987657	08/10/2021	R\$ 122,46
2	PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA			NºPregão:1262021 UASG:987657	08/10/2021	R\$ 123,19
Valor Unitário						R\$ 122,82

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 122,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 122,82



Relatório gerado no dia 23/11/2021 14:31:06 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFZQk2bMVDwNHoj7heHatf2qH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFZQk2bMVDwNHoj7heHatf2qH3cABvDRoN)
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFZQk2bMVDwNHoj7heHatf2qH3cABvDRoN

0009

Item 3: Andador de alumínio polido, adulto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	10	R\$ 142,78 (un)	-	R\$ 142,78	R\$ 1.427,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA			NºPregão:272021 UASG:987831	26/08/2021	R\$ 142,78
Valor Unitário						R\$ 142,78
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 142,78	Média dos Preços Obtidos: R\$ 142,78	

Item 4: Bengala Bastão em alumínio, capacidade até 90 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	10	R\$ 43,50 (un)	-	R\$ 43,50	R\$ 435,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAPERUCU / (1) LICITACOES			NºLicitação:875361	15/06/2021	R\$ 43,50
Valor Unitário						R\$ 43,50
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 43,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,50	

Item 5: Cadeira de Banho, construída em aço, capacidade até 100 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	8	R\$ 193,00 (un)	-	R\$ 193,00	R\$ 1.544,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA			00005521	27/09/2021	R\$ 193,00
Valor Unitário						R\$ 193,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 193,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 193,00	

Item 6: Cadeira de rodas RX60

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	1	R\$ 728,07 (un)	-	R\$ 728,07	R\$ 728,07	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA			NºPregão:272021 UASG:987831	26/08/2021	R\$ 728,07
Valor Unitário						R\$ 728,07
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 728,07	Média dos Preços Obtidos: R\$ 728,07	



Detalhamento dos Itens

Item 1: Cadeira de rodas RX40 SIMPLES

Preço Estimado: R\$ 456,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 456,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 456,50

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: estrutura rígida, acabamento estrutura: revestimento termoplástico, tipo uso: locomoção, tipo encosto: apoio cabeça, braços, pés e encosto ajustável, acabamento do encosto e assento: estofada, tipo de pneu: 4 rodízios cerca 5", tipo freio: c, freio, características adicionais: altura regulável, acessórios: suporte de soro, tipo de amortecedor: ajuste pneumático	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 428,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO POLESINE	Data: 27/10/2021 09:00
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o posto de Saúde do Município.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Cadeira de rodas - Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: fixa, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: esmaltado, tipo uso: banho, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto fixo, acabamento do encosto e assento: plástico resistente, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: maciço, apoio pés: apoio pés fixo, capacidade máxima: até 120 kg, características adicionais: encaixe para vaso sanitário	Identificação: NºPregão:182021 / UASG:985791
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/10/2021 15:31
	Homologação: 27/10/2021 15:34
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
07.052.779/0001-38 * VENCEDOR *	ALCI N. BECKER & CIA LTDA.	R\$ 428,00
Marca: PRO LIFE Fabricante: PRO LIFE Modelo: HIGIENICA Descrição: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: fixa, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: esmaltado, tipo uso: banho, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto fixo, acabamento do encosto e assento: plástico resistente, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: maciço, apoio pés: apoio pés fixo, capacidade máxima: até 120 kg, características adicionais: encaixe para vaso sanitário		
18.136.904/0001-04	GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI	R\$ 428,00
Marca: DELLAMED Fabricante: DELLAMED Modelo: D40 Descrição: Cadeira de banho confeccionada em aço-carbono ou ferro pintado; ideal para uso sanitário e chuveiro; apoio fixo para os braços e pés; freios bilaterais; capacidade de carga mínima de 100 Kg até 150 Kg		
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 428,00
Marca: DUNE Fabricante: DUNE Modelo: CHM301 Descrição: Cadeira de banho confeccionada em aço-carbono ou ferro pintado; ideal para uso sanitário e chuveiro; apoio fixo para os braços e pés; freios bilaterais; capacidade de carga mínima de 100 Kg até 150 Kg. REGISTRO ANVISA N. 81354110001		
12.630.233/0001-57	D BERLATO & CIA LTDA	R\$ 428,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: PROLIFE
Fabricante: PROLIFE
Modelo: PROLIFE

Descrição: Cadeira de banho confeccionada em açocarbono ou ferro pintado; ideal para uso sanitário e chuveiro; apoio fixo para os braços e pés; freios bilatera is; capacidade de carga mínima de 100 Kg até 150 Kg. MARCA PROLIFE MODELO 1030301 Cadeira de Banho Pus Obeso PL2001

19.316.524/0001-14 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 428,00

Marca: DUNE
Fabricante: DUNE
Modelo: CMH 301
Descrição: CONFORME EDITAL

15.631.700/0001-51 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 428,00

Marca: Prolife
Fabricante: Prolife
Modelo: Prolife

Descrição: Cadeira de banho confeccionada em açocarbono ou ferro pintado; ideal para uso sanitário e chuveiro; apoio fixo para os braços e pés; freios bilatera is; capacidade de carga mínima de 100 Kg até 150 Kg.

02.605.669/0001-32 ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA

R\$ 550,00

Marca: CDS
Fabricante: CDS
Modelo: OBESO

Descrição: Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ou ferro pintado; ideal para uso sanitário e chuveiro; apoio fixo para os braços e pés; freios bilatera is; capacidade de carga mínima de 100 Kg até 150 Kg

15.682.790/0001-00 T W DE OLIVEIRA COSTA EIRELI

R\$ 1.200,00

Marca: RG
Fabricante: RG
Modelo: RG

Descrição: CADEIRA DE BANHO RG PNEU MACIÇO CINZA COM GARRAS JAGUARIBE.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 485,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Data: 08/10/2021 09:30

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde/Serviço Social, através do Sistema de Registro de Preços..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Cadeira de rodas - Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: estrutura rígida, acabamento estrutura: revestimento termoplástico, tipo uso: locomoção, tipo encosto: apoio cabeça, braços, pés e encosto ajustável, acabamento do encosto e assento: estofada, tipo de pneu: 4 rodízios cerca 5", tipo freio: c, freio, características adicionais: altura regulável, acessórios: suporte de soro, tipo de amortecedor: ajuste pneumático

Identificação: N°Pregão:1262021 / UASG:987657

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

77.970.945/0001-60 ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA

R\$ 480,00

* VENCEDOR *

Marca: ortom
Fabricante: ortom
Modelo: 132

Descrição: CADEIRA DE RODAS SIMPLES, CONFECCIONADA EM AÇO DE CARBONO, DOBRÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, COM APOIO DE BRAÇOS FIXOS E APOIO DE PÉS ARTICULADOS, COM PNEUS maciço, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS COM EIXOS FIXOS. MEDIDAS ABERTA PARA USO: LARGURA DO ASSENTO 42 CM, LARGURA EXTERNA 64 CM, COMPRIMENTO 102 CM, ALTURA 95 CM, PESO 19 KG E CAPACIDADE ATÉ 100KG.

15.631.700/0001-51 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 490,00

Marca: Prolife
Fabricante: Prolife
Modelo: Prolife

Descrição: CADEIRA DE RODAS SIMPLES, CONFECCIONADA EM AÇO DE CARBONO, DOBRÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, COM APOIO DE BRAÇOS FIXOS E APOIO DE PÉS ARTICULADOS, COM PNEUS INFLÁVEIS (PARA USO EXTERNO), FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS COM EIXOS FIXOS. MEDIAS ABERTA PARA USO: LARGURA DO ASSENTO 42 À 44 CM, LARGURA EXTERNA 64 À 66CM, COMPRIMENTO 100 À 102CM, ALTURA 95 À 97CM, PESO 17KG À 19KG E CAPACIDADE ATÉ 100KG.



Relatório gerado no dia 23/11/2021 14:31:06 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfZQk2bMVDwNHoj7heHatf2qH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfZQk2bMVDwNHoj7heHatf2qH3cABvDRoN)
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfZQk2bMVDwNHoj7heHatf2qH3cABvDRoN

0012

Item 2: Muleta axilar com regulagem de altura, tamanho M

Preço Estimado: R\$ 122,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 122,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 122,82

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Muleta axilar com regulagem de altura, tamanho M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 122,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	Data: 08/10/2021 09:30
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde/Serviço Social, através do Sistema de Registro de Preços..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Muleta - Muleta, modelo: axilar, tipo: apoio de braço, apoio mão: apoio de mão, materia prima: em polímero, haste: haste regulável na altura, material haste: em alumínio, pés: c, ponteira de borracha, tamanho : tamanho adulto extra grande	Identificação: NºPregão:1262021 / UASG:987657
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Par
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

15.631.700/0001-51	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 120,00
--------------------	------------------------------	------------

Marca: Indaia
Fabricante: Indaia
Modelo: Indaia

Descrição: Muleta, modelo: axilar, tipo: apoio de braço, apoio mão: apoio de mão, materia prima: em polímero, haste: haste regulável na altura, material haste: e m alumínio, pés: c, ponteira de borracha, tamanho : tamanho adulto extra grande

11.089.732/0001-16	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 123,69
--------------------	------------------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: INDAIÁ
Fabricante: INDAIÁ
Modelo: MED. M402

Descrição: PAR DE MULETAS AXILAR, EM ALUMÍNIO, COM APOIO DE AXILA FIXO, 10 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA INFERIOR, PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA BASE. COM INDICAÇÃO DE 1,55 À 1,80 DE ALTURA. TAM M.

05.264.280/0001-69	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 123,69
--------------------	---	------------

Marca: INDAIÁ
Fabricante: INDAIÁ
Modelo: Axilar

Descrição: Muleta Axilar M - Apoio Injetado. Indicada para descarga de membro inferior. Composição: Alumínio Anodizado; Poliuretano; Polipropileno; Pino; Parafuso; Arruela, Porca Borboleta; Borracha. Variação de Altura: Mínima: 1,09m Máxima: 1,26m Resistência por Par: 100kg Registro Anvisa: 80457459004

01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 250,00
--------------------	---------------------	------------

Marca: SEQUENCIAL
Fabricante: SEQUENCIAL
Modelo: UNIDADE

Descrição: PAR DE MULETAS AXILAR, EM ALUMÍNIO, COM APOIO DE AXILA FIXO, 10 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA INFERIOR, PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA BASE. COM INDICAÇÃO DE 1,55 À 1,80 DE ALTURA. TAM M.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 123,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	Data: 08/10/2021 09:30
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde/Serviço Social, através do Sistema de Registro de Preços..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:1262021 / UASG:987657



Relatório gerado no dia 23/11/2021 14:31:06 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfZQk2bMVDwNHoj7heHatf2qH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfZQk2bMVDwNHoj7heHatf2qH3cABvDRoN)
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfZQk2bMVDwNHoj7heHatf2qH3cABvDRoN

Descrição: Muleta - Muleta, modelo: axilar, tipo: apoio de braço, apoio mão: apoio de mão, matéria prima: em polímero, haste: haste regulável na altura, material haste: em alumínio, pés: c, ponteira de borracha, tamanho : tamanho adulto extra grande

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Par

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
15.631.700/0001-51	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 123,00
Marca: Indaia Fabricante: Indaia Modelo: Indaia Descrição: PAR DE MULETAS AXILAR, EM ALUMÍNIO, COM APOIO DE AXILA FIXO, 10 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA INFERIOR, PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA BASE. COM INDICAÇÃO DE 1,75 À 2,00 DE ALTURA. TAM G.		
11.089.732/0001-16	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 123,28
* VENCEDOR *		
Marca: INDAIÁ Fabricante: INDAIÁ Modelo: GDE. M403 Descrição: PAR DE MULETAS AXILAR, EM ALUMÍNIO, COM APOIO DE AXILA FIXO, 10 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA INFERIOR, PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA BASE. COM INDICAÇÃO DE 1,75 À 2,00 DE ALTURA. TAM G.		
05.264.280/0001-69	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 123,28
Marca: INDAIÁ Fabricante: INDAIÁ Modelo: Axilar Descrição: Muleta Axilar G - Apoio Injetado. Indicada para descarga de membro inferior. Composição: Alumínio Anodizado; Poliuretano; Polipropileno; Pino; Parafuso; Arruela, Porca Borboleta; Borracha. Variação de Altura: Mínima: 1,29m Máxima: 1,46m Resistência por Par: 100kg Registro Anvisa: 80457459004		
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 250,00
Marca: SEQUENCIAL Fabricante: SEQUENCIAL Modelo: UNIDADE Descrição: PAR DE MULETAS AXILAR, EM ALUMÍNIO, COM APOIO DE AXILA FIXO, 10 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA INFERIOR, PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA BASE. COM INDICAÇÃO DE 1,75 À 2,00 DE ALTURA. TAM G.		

Item 3: Andador de alumínio polido, adulto

Preço Estimado: R\$ 142,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 142,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 142,78

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Andador de alumínio polido, adulto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 142,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	Data: 26/08/2021 08:30
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Andador ortopédico - Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiros poliuretano, altura: altura regulável, aplicação: infantil	Identificação: N°Pregão:272021 / UASG:987831
	Lote/Item: /48
CatMat: 329390 - ANDADOR ORTOPÉDICO	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PR



Relatório gerado no dia 23/11/2021 14:31:06 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgSdM2JDbgQyIQvFZQk2bMVDwNHoj7heHatf2qH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgSdM2JDbgQyIQvFZQk2bMVDwNHoj7heHatf2qH3cABvDRoN)
token=JXIk08783RmxSDIOcgSdM2JDbgQyIQvFZQk2bMVDwNHoj7heHatf2qH3cABvDRoN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
03.583.301/0001-83	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 125,00
Marca: INDAIA Fabricante: INDAIA Modelo: INFANTIL Descrição: Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiras poliuretano, altura: altura regulável, aplicação: infantil		
75.617.498/0001-35	ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS	R\$ 151,67
* VENCEDOR *	ORTOPEDICOS LTDA	
Marca: INDAIÁ Fabricante: INDAIÁ Modelo: ALUMINIO INFANTIL Descrição: ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO:DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS:PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA:ALTURA REGULÁVEL, APLICAÇÃO:INFANTIL		
21.153.043/0001-87	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 151,67
Marca: indaia Fabricante: indaia Modelo: und Descrição: andador infantil		

Item 4: Bengala Bastão em alumínio, capacidade até 90 kg

Preço Estimado: R\$ 43,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 43,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,50

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Bengala Bastão em alumínio, capacidade até 90 kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 43,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPERUCU / (1) LICITACOES	Data: 15/06/2021 08:15
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos que auxiliem recuperação e locomoção de pacientes atendidos pelo Setor de Serviço Social e Clínica Municipal de Fisioterapia Municipal.	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: BENGALA - Bengala adulto - Tipo bastão, em alumínio com acabamento anodizado, ante ruído, ajuste de altura, apoio de mão anatômico, ponteira ante derrapante, capacidade mínima de 80kg	Identificação: NºLicitação:875361
	Lote/Item: 7/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/07/2021 10:11
	Homologação: 05/07/2021 10:11
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 5
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
17.238.455/0001-42	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 43,50
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOTE 7 Bengala adulto - Tipo bastão, em alumínio com acabamento anodizado, ante ruído, ajuste de altura, apoio de mão anatômico, ponteira ante derrapante, capacidade mínima de 80kg QUANTIDADE: 5 UNIDADES MARCA: SEQUENCIAL MODELO: ADULTO		

Item 5: Cadeira de Banho, construída em aço, capacidade até 100 kg

Preço Estimado: R\$ 193,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 193,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 193,00



Relatório gerado no dia 23/11/2021 14:31:06 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfZQk2bMVDwNHoj7heHatf2qH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfZQk2bMVDwNHoj7heHatf2qH3cABvDRoN)
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfZQk2bMVDwNHoj7heHatf2qH3cABvDRoN

0015

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Cadeira de Banho, construída em aço	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 193,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	Data: 27/09/2021 00:00
Objeto: SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O CENTRO DE SAÚDE DE ALVINLÂNDIA	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: SIM
Descrição: CADEIRA DE RODA PARA BANHO - ADULTO - CADEIRA DE RODA PARA BANHO - ADULTO	Identificação: 00005521
	Lote/Item: 1/45
	Ata: N/A
	Fonte: transparencia.alvinlandia.sp.gov.br:5656/transparencia/
	Quantidade: 5
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

25.123.729/0001-86 PLACIDO- COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI R\$ 193,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Item 6: Cadeira de rodas RX60

Preço Estimado: R\$ 728,07 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 728,07 Média dos Preços Obtidos: R\$ 728,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cadeira de rodas RX60	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 728,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	Data: 26/08/2021 08:30
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Cadeira de rodas - Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em x, material estrutura: alumínio, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto removível, apoio braços: apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento: courvin ou napa, apoio pernas: apoio pernas removível e regulável, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro inflável, apoio pés: apoio pés removível, capacidade máxima: até 120 kg, largura do assento: assento de até 80 cm	Identificação: NºPregão:272021 / UASG:987831
	Lote/Item: /40
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

75.617.498/0001-35 ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS R\$ 728,07
* VENCEDOR * ORTOPEDICOS LTDA



Marca: PROLIFE

Fabricante: PROLIFE

Modelo: 201

Descrição: CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO REMOVÍVEL, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS,

35.764.167/0001-03 ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI

R\$ 728,07

Marca: CDS

Fabricante: CDS

Modelo: 101 RODA RAIADA

Descrição: CADEIRA DE RODAS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços. Largura do Assento: 40 cm Profundidade do Assento: 41 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 52 cm Comprimento Total da Cadeira: 100 cm Largura Total Aberta: 64 cm Largura Total Fechada: 30 cm Altura do Chão à Manopla: 90 cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm

27.806.274/0001-29 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 728,07

Marca: DUNE

Fabricante: DUNE

Modelo: RX 50 NM

Descrição: CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO REMOVÍVEL, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS.



CNPJ: 08.863.966/0001-64

I.E.: 905.57796-40

Ao Município de Planalto, Paraná.

A empresa OrtoSani Produtos para Saúde Ltda, com sede na Rua Paraná, 1760, Centro, na cidade de Cascavel, Paraná, telefone (45) 3224-7302/ 3035-6050, CNPJ 08.863.966/0001-64, Inscrição Estadual 905.57796-40, propõe:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Cadeira de rodas simples RX40 com aro de nylon e pneu maciço. Estrutura em aço dobrável em X Pintura Epoxi Assento e Encosto em nylon Freios bilaterais Rodas traseiras 24' rolamentadas Rodas dianteiras 6' Apoio de braços fixos Apoio de pés fixos com pedal retrátil Pneus maciços Capacidade 90 Kg	15	R\$579,00	R\$ 8.685,00
02	UN	Muleta axilar com regulagem de altura, tamanho M, Suporta até 130 Kg Corpo em alumínio Estrutural anodização fosca; Apoio de mão em poliuretano expandido; Apoio de axila em PVC injetado revestido de poliuretano expandido; Sistema Apoio de Mão inserto em barra chata; Sistema antirruído na parte interna, Regulagem com engate rápido, sistema de mola retrátil para fácil ajuste; Ponteira 7/8 em borracha natural.	10	R\$159,00	R\$1.590,00
03	UN	Andador de Alumínio polido, Adulto, sistema antirruído na parte interna, regulagem com engate rápido, ponteira com borracha natural.	10	R\$169,00	R\$1.690,00
04	UN	Bengala Bastão em Alumínio. Capacidade de até 90 kg. Alumínio Polido; Cabo para a mão em polipropileno; Ponteiras de Borracha na base.	10	R\$59,00	R\$590,00
05	UN	Cadeira de Banho. Construída em aço Estrutura fixa Pintura epóxi Rodas traseiras giratórias e dianteiras fixas 6" Freios bilaterais dianteiros Assento sanitário removível Encosto em courvin Apoio de pés fixos Apoio de braços fixos Capacidade 100 Kg	8 10	R\$299,00	R\$2.392,00 2390,00

06	UN	Cadeira de Rodas HX6U Estrutura em aço dobrável em X; Pintura epoxi; Assento e encosto em nylon; Freios bilaterais; Rodas traseiras 24" rolamentadas; Rodas dianteiras 6"; Apoio de braços fixos ou removíveis; Apoio de pés eleváveis, reguláveis e removíveis com pedal retrátil; Pneus maciços ou infláveis; Capacidade 90 Kg.	1	R\$1.690,00	R\$1.690,00 13.520,00
----	----	--	---	-------------	------------------------------

Proposta valida por 30 dias.

Pagamento à vista via depósito bancário, nota de empenho ou 30 ddl mediante consulta de cadastro.

Entrega de 07 a 15 dias, sujeito a disponibilidade de estoque.

Faturamento mínimo: R\$1.000,00.

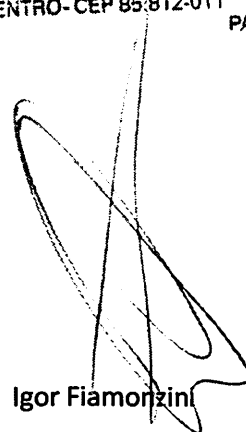
Dados bancários: Banco Brasil - AG: 0531-2, C/c: 138087-7

⚠️ Nos valores propostos estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, fretes e demais encargos.

08.863.966/0001-64

ORTOSANI
PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

RUA PARANÁ, 1760
CENTRO - CEP 85.812-011
CASCAVEL PARANÁ



Igor Fiamonzi

Cascavel, 19 de novembro de 2021.

Rua Paraná, 1760

Centro * 85812-011 * tv@ortosani.com.br * Cascavel – Paraná

0019

DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS

30/11/2021

08.048.988/0001-70

Estrada da Graciosa 7773 - Jardim Parana

Colombo - Pr - 83.412-460

41 3675-0404 - 9244-3856

Codigo do Cliente: 8017 Numero NF: Nome do Vendedor: MARIE Ctrl Int: 16486
Cliente (Fantasia): PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Rua/Av.: Praca Sao Francisco de Assis 1583
Bairro: Centro
Cidade: Planalto PR CEP: 85750000
Fone: 46 3555-8100
CNPJ: 76.460.526/0001-16 I.E.: Solicit:

Vd. Tipo: Pedido de Venda

Pedido

Descricao do Produto	Cod.	Quant.	Preco Unit.	% Desc.	Preco Desconto	Valor Total
ANDADOR ADULTO ALUM. POLIDO	18	10	142,0000	0,00	142,0000	1.420,00
MOBILIDADE AXILAR ALUMINIO - M	24	10	122,00	0,00	122,00	1.220,00
BASTAO REGULAVEL EM ALUMINIO	36	10	43,00	0,00	43,00	430,00
RX40 NM	579	15	420,71	0,00	420,71	6.310,65
RX60 BRACOS FX. NM	594	8	728,00	0,00	728,00	5.824,00
CH100 - CAD. DE BANHO FIXA	623	10	190,00	0,00	190,00	1.900,00

Valor: 17.104,65

Vlr. Frete: 0,00

Vlr. Desc.: 0,00

Vlr. Total: 17.104,65

Prazo de Entrega:

Valor aproximado dos Tributos 4593,48
Cotacao valida por 10 dias.

SV:

Pagamento: a vista

Frete: fob incluso no pedido

cadeiras: pretas /serigrafia sim : amarela

Transportadora:



Cuidados
Pessoais



Descartáveis



Esterilização &
Limpeza



Estética



Fisioterapia &
Fitness



Medicamentos



Medicos



Móveis



Odontologia



Ortopedia



Resgate



Vestuário

CADEIRA DE RODAS SIMPLES RX40 ARO NYLON PNEU MACIÇO DUNE

Cód.: 9286



DUNE
PRODUTOS ORTOPÉDICOS

Clique aqui!

De R\$ 590,00

Por R\$ 478,68 à vista

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 478,68** sem juros (5% de desc. já calculado)

No cartão **R\$ 503,87** em **10x de R\$ 50,39** sem juros

FORMAS DE PAGAMENTO

Restam apenas **265 UNIDADES** em estoque!

(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

Comprar



Frete e Prazo

85750-000

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui.

Parabéns! Seu carrinho tem **FRETE GRÁTIS*** nesse CEP

Compartilhe no Facebook

Compartilhe no LinkedIn

Compartilhe no WhatsApp



use o cupom

com o cupom:
OBA10

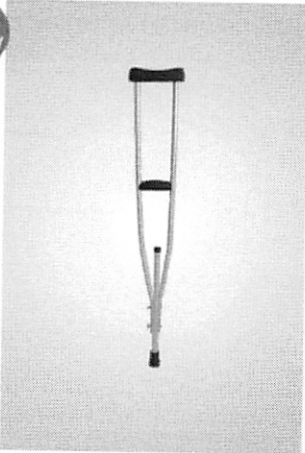
e ganhe **10% de desconto**

confira as regras.

página inicial > saúde e bem estar > equipamentos médicos e hospitalares

favortar compartilhar

red friday



Muleta Axilar Alumi'nio Apoio Injetado Axam - M (indaiá)

★★★★★

Muleta com apoio axilar em Pu injetado, alma de madeira, Apoio de mãos em Pu injetado; Hastes laterais em tubo de alumínio anodizado 3/4; Tubo de alumínio de 7/8 anodizado - na base, com 9 posições de regulagem de altura; Ponteira d...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 144,83 **-10%**

R\$ 127,64 à mais

em 1x no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 6,39 de volta

ou em 12x de R\$ 124,81 (12% de desconto) em 1x no cartão Americanas com Ame e receba R\$ 6,25 de volta

[mais formas de pagamento](#)

Planalto - PR

receba até 09 de dezembro

grátis

[mais formas de entrega](#)

comprar

comprar com **ame**

Este produto é vendido por **ALIVIO CARE** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Você também pode gostar: inalador - luva procedimento - descarpack - lentes de contato - mascaras descartaveis infantil - nebulizador portatil

Voltar à lista | Saúde > Mobilidade > Andadores

Compartilhar



Novo | 75 vendidos

Andador De Alumínio Com Regulagem - Ag

★★★★★ 6 opiniões

R\$ 170

em 12x R\$ 16⁹¹

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis segunda-feira
Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (119 dispon

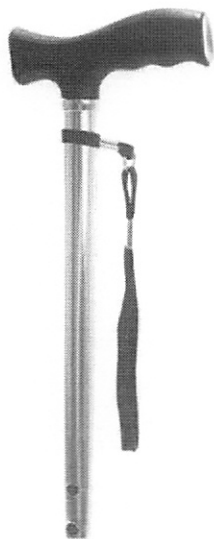
Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Saúde e Cuidados Pessoais > Bengala Ortopédica

Bengala Bastão De Alumínio Com 10 Regulagens Até 90kg D8 - Dellamed

Código ej0fk32fa | [Ver descrição completa](#) | [Dellamed](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Evangelista Produtos Ortopédicos](#)
Entregue por **magalu**

por **R\$ 52,03 à vista** (15% de desconto)

ou R\$ 61,21 em 2x de R\$ 30,61 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

85750-000 [Não sei o CEP](#)

Planalto - Centro - Planalto/PR

Receba em até 8 dias úteis

Após o pagamento confirmado

R\$ 8.15

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Compra Garantida

Este é um produto vendido por um lojista parceiro e enviado pelo **Magalu**. O **Magalu** garante e acompanha sua entrega até o destino.

Produtos patrocinados



Cuidados
Pessoais



Deisc. artéveia



Esterilização &
Limpeza



Estética



Fisioterapia &
Fitness



Medicamentos



Medicina



Móveis



Odontologia



Ortopedia

INICIAL / ORTOPEDIA / AUXÍLIO PARA O BANHO / CADEIRA DE BANHO SIMPLES FIXA DUNE

CADEIRA DE BANHO SIMPLES FIXA DUNE

Cód.: 16906



Clique aqui!

De R\$ 224,00

Por R\$ 199,53 à vista

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 199,53** sem juros (5% de desc. já calculado)

No cartão **R\$ 210,00** em **4x de R\$ 52,51** sem juros

FORMAS DE PAGAMENTO

Restam apenas **348 UNIDADES** em estoque!

(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

Comprar

Frete e Prazo

85750-000

Calcular



Cuidados Pessoais



Descartáveis



Esterilização & Limpeza



Estética



Fisioterapia & Fitness



Medicamentos



Medicina



Móveis



Odontologia



Ortopedia



Res

CADEIRA DE RODAS RX60 PÉS ELEVÁVEIS ARO NYLON PNEU MACIO

Cód.: 9959



Preço original

De R\$-983,63

Por R\$ 887,73 à vista

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 887,73 sem juros (5% de desc. já calculado)

No cartão R\$ 934,45 em 10x de R\$ 93,45 sem juros

FORMAS DE PAGAMENTO

Restam apenas **5 UNIDADES** em estoque!

(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

Comprar

Frete e Prazo

85750-000

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui.

Compartilhe no Facebook

Compartilhe no LinkedIn

Compartilhe no WhatsApp



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 23 de novembro de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para Contratação de empresa visando a aquisição de produtos/aparelhos ortopédicos, para atender as necessidades da Assistência Social e da Secretaria de Saúde, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- para fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- para fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- para fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz Carlos Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 24 de novembro de 2021.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Em atenção à solicitação anexa, expedido pelo Prefeito Municipal na data de 23 de novembro de 2021, visando a Contratação de empresa visando a aquisição de produtos/aparelhos ortopédicos, para atender as necessidades da Assistência Social e da Secretaria de Saúde, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela secretária Lizandra Cristina Boni, com o valor total de **R\$ 17.107,65 (dezessete mil cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

O pagamento será efetuado através da dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.32.00.00.00000
02410	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.32.00.00.00000

Sem mais para o momento, segue assinada.

Jones Roberto Kinner

Contador

C.I. RG N° 3.654.820-7 - PR

Enson Elemar Schabo
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/11/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 - Secretaria de Saúde				
126 - Fundo Municipal de Saúde				
10.301.1001.2027 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01630 - E - 00000 - 00000107/0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10 - Secretaria de Assistência social				
144 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0801.2024 - Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02410 - E - 00000 - 00000107/0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 24/11/2021
 Origem entre: 09 e 10
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.32.00.00 e 3.3.90.32.00.00

0029



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº...../2021

PROCESSO Nº/2021

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a Contratação de empresa visando a aquisição de produtos/aparelhos ortopédicos, para atender as necessidades da Assistência Social e da Secretaria de Saúde, conforme abaixo segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Cadeira de rodas simples RX40 com aro de nylon e pneu maciço. Estrutura em aço dobrável em X Pintura Epoxi Assento e Encosto em nylon Freios bilaterais Rodas traseiras 24'rolamentadas Rodas dianteiras 6' Apoio de braços fixos Apoio de pés fixos com pedal retrátil Pneus maciços Capacidade 90 Kg	15	R\$ 420,71	R\$ 6.310,65
02	UN	Muleta axilar com regulagem de altura, tamanho M, Suporta até 130 Kg Corpo em alumínio Estrutural anodização fosca; Apoio de mão em poliuretano expandido; Apoio de axila em PVC injetado revestido de poliuretano expandido; Sistema Apoio de Mão inserto em barra chata; Sistema antirruído na parte interna, Regulagem com engate rápido, sistema de mola retrátil para fácil ajuste; Ponteira 7/8 em borracha natural.	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
03	UN	Andador de Alumínio polido, Adulto, sistema antirruído na parte interna, regulagem com engate rápido, ponteira com borracha natural.	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
04	UN	Bengala Bastão em Alumínio. Capacidade de até 90 kg. Alumínio Polido;	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Cabo para a mão em polipropileno; Ponteiras de Borracha na base.			
05	UN	Cadeira de Banho. Construída em aço Estrutura fixa Pintura epóxi Rodas traseiras giratórias e dianteiras fixas 6" Freios bilaterais dianteiros Assento sanitário removível Encosto em courvin Apoio de pés fixos Apoio de braços fixos Capacidade 100 Kg	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
06	UN	Cadeira de Rodas RX60 Estrutura em aço dobrável em X; Pintura epoxi; Assento e encosto em nylon; Freios bilaterais; Rodas traseiras 24" rolamentadas; Rodas dianteiras 6"; Apoio de braços fixos ou removíveis; Apoio de pés eleváveis, reguláveis e removíveis com pedal retrátil; Pneus maciços ou infláveis; Capacidade 90 Kg.	08	R\$ 728,00	R\$ 5.824,00
					Total: 17.104,65

EMPRESA – Dune Produtos Ortopédicos.

CNPJ Nº. 08.048.988/0001-70.

VALOR: R\$ 17.107,65 (dezesete mil cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.32.00.00.00000
02410	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.32.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar o objeto em até 07 (sete) dias após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Planalto - PR, 24 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2021

DISPENSA Nº/2021

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º
....., com sede à
Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º e do CPF sob n.º
residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa visando a aquisição de produtos/aparelhos ortopédicos, para atender as necessidades da Assistência Social e da Secretaria de Saúde. Conforme abaixo segue:

BONI 0033



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Cadeira de rodas simples RX40 com aro de nylon e pneu maciço. Estrutura em aço dobrável em X Pintura Epoxi Assento e Encosto em nylon Freios bilaterais Rodas traseiras 24"rolamentadas Rodas dianteiras 6" Apoio de braços fixos Apoio de pés fixos com pedal retrátil Pneus maciços Capacidade 90 Kg	15		
02	UN	Muleta axilar com regulagem de altura, tamanho M, Suporta até 130 Kg Corpo em alumínio Estrutural anodização fosca; Apoio de mão em poliuretano expandido; Apoio de axila em PVC injetado revestido de poliuretano expandido; Sistema Apoio de Mão inserto em barra chata; Sistema antirruído na parte interna, Regulagem com engate rápido, sistema de mola retrátil para fácil ajuste; Ponteira 7/8 em borracha natural.	10		
03	UN	Andador de Alumínio polido, Adulto, sistema antirruído na parte interna, regulagem com engate rápido, ponteira com borracha natural.	10		
04	UN	Bengala Bastão em Alumínio. Capacidade de até 90 kg. Alumínio Polido; Cabo para a mão em polipropileno; Ponteiras de Borracha na base.	10		
05	UN	Cadeira de Banho. Construída em aço Estrutura fixa Pintura epóxi Rodas traseiras giratórias e dianteiras fixas 6" Freios bilaterais dianteiros Assento sanitário removível Encosto em courvin Apoio de pés fixos Apoio de braços fixos Capacidade 100 Kg	10		
06	UN	Cadeira de Rodas RX60 Estrutura em aço dobrável em X; Pintura epoxi; Assento e encosto em nylon; Freios bilaterais; Rodas traseiras 24" rolamentadas; Rodas dianteiras 6"; Apoio de braços fixos ou removíveis; Apoio de pés eleváveis, reguláveis e removíveis com pedal retrátil; Pneus maciços ou infláveis; Capacidade 90 Kg.	08		

Boni 0034



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.32.00.00.00000
02410	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.32.00.00.00000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo de entrega do objeto é de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra. O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura do município de Planalto-PR, Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato;

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

0035
BOM



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e garantia (que deverá ser de no mínimo 06(seis) meses;
- b. A garantia deverá incluir o concerto e/ou substituição do objeto defeituoso no prazo máximo de **07 (sete)** dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.
- c. A contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.
- d. A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- e. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a concertar e/ou substituir aquele que apresentar defeito.
- f. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

30/11 0036



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para o fornecimento de produtos ortopédicos para o Município de Planalto-PR.

De acordo com a solicitação datada de 22 de novembro de 2021, emitida pela Secretaria de Assistência Social, o valor máximo do objeto é de R\$ 17.104,65, tendo sido realizada cotação de preços junto a 3 (três) empresas distintas e pesquisa no banco de preços.

Em data de 23 de novembro de 2021 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou para emissão de Parecer Contábil e em data de 24 de novembro de 2021 informou-se a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o **número do processo licitatório.**

Jurídica.

Em data de 25 de novembro de 2021 os autos chegaram à Procuradoria

É o relatório.

0039

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.*²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 17.104,65**, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, é **imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado e pesquisa junto ao Banco de Preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

(ii) Justificativa de Preço: Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 02 (duas) empresas distintas, internet e pesquisa junto ao banco de preços.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes**, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Assim, entendo que a pesquisa de preços realizada se mostra adequada.

Frise-se que o Acórdão nº 2.318/17 do TCU fixou o entendimento de que é de responsabilidade da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

2. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

3. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil aponta todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de execução, vigência e pagamento encontra-se previsto na minuta do contrato.

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela **VIABILIDADE** da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, sugerindo o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Além disso, oriento que sigam as diretrizes impostas na Instrução Normativa Federal nº 65/2021, bem como que sejam seguidas as diretrizes apresentadas na IN nº 67/2021, a qual trata da dispensa eletrônica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 25 de novembro de 2021.


JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.048.988/0001-70

Razão Social: DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

Endereço: EST DA GRACIOSA 7773 / CANGUIRI / COLOMBO / PR / 83412-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021

Certificação Número: 2021111502103036396810

Informação obtida em 26/11/2021 09:35:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.048.988/0001-70
Certidão nº: 55003565/2021
Expedição: 26/11/2021, às 09:31:38
Validade: 24/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.048.988/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 57555/2021

Contribuinte

Nome/Razão:	1239287 - DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA		
CNPJ/CPF:	08.048.988/0001-70		
Endereço:	ESTRADA DA GRACIOSA, 7773		
Complemento:			
Bairro:	CANGUIRI	Cidade:	COLOMBO - PR

Finalidade

SIMPLES VERIFICAÇÃO

Observação

--



CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 27/12/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 57555/2021

Colombo, 26 de novembro de 2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 08.048.988/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:58 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **621C.2F8B.C048.50AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0048



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.048.988/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios 32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST DA GRACIOSA	NÚMERO 7773	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 83.412-460	BAIRRO/DISTRITO CANGUIRI	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3026-8666
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2021** às **10:03:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0049



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024488743-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.048.988/0001-70**

Nome: **DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
NIRE 41205716290 CNPJ 08.048.988/0001-70
4a (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

EDILSON OSVALDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 03/07/1974, natural de Londrina/PR, filho de Edson de Souza e Carmelita Severino de Souza, residente e domiciliado na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Estrada da Graciosa, nº. 7745, Bairro Jardim Paraná, CEP 83.412-460 portador da Cédula de Identidade RG nº 5.348.420-4/SESP-PR, e CPF nº 646.373.109-97 e

HELEN CRISTINE DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 04/09/1992, natural de Curitiba/PR, filha de Edilson Osvaldo de Souza e Marie Hellen dos Santos, residente e domiciliada na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Estrada da Graciosa, nº 7745, Bairro Jardim Paraná, CEP 83.412-460, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.019.583-4/SESP-PR, e CPF 090.702.919-16

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, com sede na Cidade de Colombo/PR à Estrada da Graciosa nº 7773, Canguiri, CEP: 83.412-460, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205716290 em 31/05/2006, inscrito CNPJ sob nº 08.048.988/0001-70, resolvem de pleno acordo, e por deliberação unânime, alterar e consolidar seus atos constitutivos, de acordo com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, mediante as seguintes cláusulas:

I – DAS ALTERAÇÕES

DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
NIRE 41205716290 CNPJ 08.048.988/0001-70
4a (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da sociedade que era:

- Fabricação de aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos, sob encomenda – 3250-7/03;
- Fabricação de aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos, exceto sob encomenda – 3250-7/04.
- Fabricação de cadeiras de rodas e de outros veículos para deficientes físicos, com ou sem motor – 3092-0/00;

Passa á ser:

- Fabricação de aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos, sob encomenda – 3250-7/03;
- Fabricação de aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos, exceto sob encomenda – 3250-7/04.
- Fabricação de cadeiras de rodas e de outros veículos para deficientes físicos, com ou sem motor – 3092-0/00;
- Administração e locação de imóveis próprios– 6810-2/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – São atualizados neste Ato os dados cadastrais dos sócios.

- a) **EDILSON OSVALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/07/1974, natural de Londrina/PR, filho de Edson de Souza e Carmelita Severino de Souza, residente e domiciliado na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Estrada da Graciosa, nº. 7745 Bairro Canguiri, CEP 83.412-460 portador da Cédula de Identidade RG nº 5.348.420-4/SESP-PR, CNH emitida pelo DETRAN/PR sob o nº 00735063839 e CPF nº 646.373.109-97 e
- b) **HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 04/09/1992, natural de Curitiba/PR, filha de Edilson Osvaldo de Souza e Marie Hellen dos Santos, residente e domiciliada na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Rua Aguielo Berlesi, nº 92, Bairro Canguiri, CEP 83.412-440, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.019.583-4/SESP-PR, CNH emitida pelo DETRAN/PR sob o nº 05456115132 e CPF 090.702.919-16

DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
NIRE 41205716290 CNPJ 08.048.988/0001-70
4a (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação, que se regerá de conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei nº. 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976:

II – DA CONSOLIDAÇÃO

DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
NIRE 41205716290 CNPJ 08.048.988/0001-70
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

EDILSON OSVALDO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/07/1974, natural de Londrina/PR, filho de Edson de Souza e Carmelita Severino de Souza, residente e domiciliado na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Estrada da Graciosa, nº. 7745 Bairro Canguiri, CEP 83.412-460 portador da Cédula de Identidade RG nº 5.348.420-4/SESP-PR, CNH emitida pelo DETRAN/PR sob o nº 00735063839 e CPF nº 646.373.109-97 e

HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 04/09/1992, natural de Curitiba/PR, filha de Edilson Osvaldo de Souza e Marie Hellen dos Santos, residente e domiciliada na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Rua Aguiuelo Berlesi, nº 92, Bairro Canguiri, CEP 83.412-440, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.019.583-4/SESP-PR, CNH emitida pelo DETRAN/PR sob o nº 05456115132 e CPF 090.702.919-16

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, com sede na Cidade de Colombo/PR à Estrada da Graciosa nº 7773, Canguiri, CEP: 83.412-460, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205716290 em 31/05/2006, inscrito CNPJ sob nº 08.048.988/0001-70, resolvem de pleno acordo, e por deliberação unânime, consolidar seus atos constitutivos, de acordo com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, mediante as seguintes cláusulas:

DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
NIRE 41205716290 CNPJ 08.048.988/0001-70
4a (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira nesta praça sob a denominação social de **DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO DA SEDE

O endereço da sede social é na **Estrada da Graciosa, nº 7773, Bairro Canguiri, Município de Colombo/PR CEP: 83.412-460,** podendo estabelecer outras filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

A sociedade tem por objeto social, o ramo de:

- Fabricação de aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos, sob encomenda – 3250-7/03;
- Fabricação de aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos, exceto sob encomenda – 3250-7/04.
- Fabricação de cadeiras de rodas e de outros veículos para deficientes físicos, com ou sem motor – 3092-0/00;
- Administração e locação de imóveis próprios– 6810-2/02.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 31/05/2006.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído entre eles:

	SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
a)	Edilson Osvaldo de Souza	50	17.500	R\$ 17.500,00
b)	Helen Cristiane de Souza Berlez	50	17.500	R\$ 17.500,00
	TOTAL	100	35.000	R\$ 35.000,00

DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
NIRE 41205716290 CNPJ 08.048.988/0001-70
4a (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada às quotas subscritas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expresse consentimento dos outros sócios, ressalvado o disposto na cláusula **décima** deste instrumento.

Parágrafo Único: Os sócios terão direito de preferência em relação a terceiros, na aquisição das quotas da sociedade, na proporção das que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe ao sócio, **EDILSON OSVALDO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único: A Administradora poderá conferir procurações, que não, poderá exceder os seus poderes, para toda e qualquer pessoa, para um ou mais poderes.

CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada em comum acordo, respeitando os limites e condições da legislação vigente, podendo a qualquer tempo renunciar a este direito.

CLÁUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social encerrar-se-á, em 31 de dezembro de cada ano, e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração das demonstrações contábeis, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
NIRE 41205716290 CNPJ 08.048.988/0001-70
4a (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Parágrafo Primeiro: – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou sendo interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Todas as deliberações sociais, inclusive a dissolução, liquidação e a transformação do tipo societário, serão tomadas de conformidade com a Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil) e, supletivamente, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. As reuniões e/ou assembleias serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios, de acordo com o previsto em lei e no presente contrato.

Parágrafo Primeiro: As decisões da sociedade serão adotadas em reunião das sócias quotistas, que se realizará ordinariamente uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil, e extraordinariamente sempre que os interesses da sociedade exigirem uma decisão dos sócios, aplicando-se as determinações contidas nos artigos 1.071 a 1.080. CC/2002.

Parágrafo Segundo: O anúncio de convocação da assembleia de sócios será publicado em jornal de circulação local por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo segundo acima, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
NIRE 41205716290 CNPJ 08.048.988/0001-70
4a (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Parágrafo Quarto: A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Quinto: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Sexto: As deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa enquadra-se na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Instrumento serão regulados pela legislação que lhes forem aplicáveis, e especialmente pela Lei 10.406/2002 e, supletivamente, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

Os sócios elegem o foro da Comarca de Colombo, Estado do Paraná, para as ações e questões oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
NIRE 41205716290 CNPJ 08.048.988/0001-70
4a (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR, 23 de Setembro de 2020.

Edilson Osvaldo de Souza
RG Nº 5.348.420-4/SESP-PR

Helen Cristiane de Souza Berlez
RG Nº 11.019.583-4/SESP-PR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09070291916	HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ
64637310997	EDILSON OSVALDO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020 14:54 SOB N° 20205698999.
PROTOCOLO: 205698999 DE 29/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004625897. CNPJ DA SEDE: 08048988000170.
NIRE: 41205716290. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2020.
DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0059



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 PROCESSO Nº 290/2021

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a Contratação de empresa visando a aquisição de produtos/aparelhos ortopédicos, para atender as necessidades da Assistência Social e da Secretaria de Saúde, conforme abaixo segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Cadeira de rodas simples RX40 com aro de nylon e pneu maciço. Estrutura em aço dobrável em X Pintura Epoxi Assento e Encosto em nylon Freios bilaterais Rodas traseiras 24'rolamentadas Rodas dianteiras 6' Apoio de braços fixos Apoio de pés fixos com pedal retrátil Pneus maciços Capacidade 90 Kg	15	R\$420,71	R\$6.310,65
02	UN	Muleta axilar com regulagem de altura, tamanho M, Suporta até 130 Kg Corpo em alumínio Estrutural anodização fosca; Apoio de mão em poliuretano expandido; Apoio de axila em PVC injetado revestido de poliuretano expandido; Sistema Apoio de Mão inserto em barra chata; Sistema antirruído na parte interna, Regulagem com engate rápido, sistema de mola retrátil para fácil ajuste; Ponteira 7/8 em borracha natural.	10	R\$122,00	R\$1.220,00
03	UN	Andador de Alumínio polido, Adulto, sistema antirruído na parte interna, regulagem com engate rápido, ponteira com borracha natural.	10	R\$142,00	R\$1.420,00
04	UN	Bengala Bastão em Alumínio. Capacidade de até 90 kg.	10	R\$43,00	R\$430,00

30/11 1 0060



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Alumínio Polido; Cabo para a mão em polipropileno; Ponteiras de Borracha na base.			
05	UN	Cadeira de Banho. Construída em aço Estrutura fixa Pintura epóxi Rodas traseiras giratórias e dianteiras fixas 6" Freios bilaterais dianteiros Assento sanitário removível Encosto em courvin Apoio de pés fixos Apoio de braços fixos Capacidade 100 Kg	10	R\$190,00	R\$1.900,00
06	UN	Cadeira de Rodas RX60 Estrutura em aço dobrável em X; Pintura epoxi; Assento e encosto em nylon; Freios bilaterais; Rodas traseiras 24" rolamentadas; Rodas dianteiras 6"; Apoio de braços fixos ou removíveis; Apoio de pés eleváveis, reguláveis e removíveis com pedal retrátil; Pneus maciços ou infláveis; Capacidade 90 Kg.	08	R\$728,00	R\$5.824,00
					Total: 17.104,65

EMPRESA – Dune Produtos Ortopédicos.

CNPJ Nº. 08.048.988/0001-70.

VALOR: R\$ 17.107,65 (dezessete mil cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.32.00.00.00000
02410	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.32.00.00.00000

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar o objeto em até 07 (sete) dias após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Planalto - PR, 30 de novembro de 2021.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 049/2021

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 049/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a Contratação de empresa visando a aquisição de produtos/aparelhos ortopédicos, para atender as necessidades da Assistência Social e da Secretaria de Saúde.

EMPRESA: Dune Produtos Ortopédicos Ltda.

VALOR: R\$ 17.104,65 (dezesete mil cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DATA: 30 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:678E65E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2021. Edição 2401

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 30 de novembro de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente a Contratação de empresa visando a aquisição de produtos/aparelhos ortopédicos, para atender as necessidades da Assistência Social e da Secretaria de Saúde, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 013/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2021, às 16:00hrs (dezesseis horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 013/2021, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 049/2021, visando a Contratação de empresa visando a Contratação de empresa visando a aquisição de produtos/aparelhos ortopédicos, para atender as necessidades da Assistência Social e da Secretaria de Saúde. Constatou-se que 02 (duas) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, com o valor total de R\$17.104,65 (dezessete mil cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos), 2ª colocada ORTOSANI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com o valor total R\$29.065,00 (vinte e nove mil e sessenta e cinco reais). Foram realizadas pesquisas junto ao Banco de Preços, sites de internet e contratos, com a finalidade de verificar o real preço de mercado, praticado nas Compras Publicas. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

Carla S. R. Malinski
CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
068.626.699-40
Presidente

Cezar Augusto Soares
CEZAR AUGUSTO
SOARES
066.452.549-03
Membro

Ana Sara Welter
ANA SARA WELTER
072.454.189-69
Membro